



# ***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.***

***Ano 2014.***

PARECER nº 475/2014  
Projeto de Lei nº CM-108/2014

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-108/2014, de autoria do nobre Vereador Edimilson Andrade, que denomina “Rua Aurora Ferreira de Moraes”, a rua “Seis”, no bairro J.K, neste Município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-108/2014.

Divinópolis, 13 de Novembro de 2014.

**Marquinho Clementino**  
Vereador-Relator

**Edimar Máximo**  
Vereador-Secretário

**Adilson Quadros**  
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultoria Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.